



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 082/2006

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **CAETANO JACON FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 22 de março de 2006, "Pensão Vitalícia" à Sr<sup>a</sup> **MARIA OTILIA JACON**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.055.422-4-SSP-PR., beneficiária do servidor Sr. **CAETANO JACON FILHO**, nos termos do Processo nº 1156/2006, com fundamento no artigo 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 438,12 (quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos), mensais e R\$ 5.257,44 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de abril de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 7.684

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 26 / 04 / 2006

DE N.º 7.684

UMUARAMA, 26 / 04 / 2006

*W. Hauganotti*

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO